



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0006523/2025-33

EDITAL Nº 6/2025
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG -PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS EM DESENVOLVIMENTO
NAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UEMG

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2025, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 641, de 20 de setembro de 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 25.124/24, de 30 de dezembro de 2024.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Ações de Extensão, mediante a concessão de bolsas;

2. OBJETIVOS

- 2.1.** Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.2.** Propiciar ao estudante de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.3** Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.4** Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.5** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.6** Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG, conforme Tabela 1;
- 3.2** Não ter concluído os créditos disciplinares do curso;
- 3.3** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
 - 3.3.1** Para estudantes do primeiro período, considerar histórico escolar do Ensino Médio;
- 3.4** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.5** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão dentro da Universidade;
 - 3.5.1** É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
 - 3.5.1.1** Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do professor orientador

- 4.2 Elaborar os planos de trabalho para as atividades dos bolsistas;
- 4.3 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.4 Informar mensalmente a frequência de seu bolsista;
- 4.5 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG
- 4.6 Responsabilizar-se pelo cadastro do projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>
- 4.6.1 Ao cadastrar o projeto no SIGA, o orientador deverá marcar a opção de financiamento: PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto;
- 4.6.2 Após o cadastro do projeto no SIGA Extensão, o professor orientador deverá vincular o projeto ao Programa de Apoio a Projetos de Inovação Tecnológica e Empreendedora da UEMG, conforme orientações constantes no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 38, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>;
- 4.6.3 A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.7 Enviar o relatório final completo até a data prevista no Cronograma deste edital;
- 4.7.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;
- 4.7.2 O relatório deve ser desenvolvido exclusivamente pelo professor orientador;

4.2 Do estudante bolsista

- 4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;
- 4.2.3 Participar do Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG.

4.3 Do coordenador de extensão

- 4.3.1 Inserir, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
- 4.3.1.1 Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão;
- 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;
- 4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos projetos aprovados, conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

- 5.1.1 O período de inscrições será de **15/05/2025 a 25/05/2025**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;
- 5.1.1.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/r/G2UUJu8GhA>;
- 5.1.1.2 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG, nome.0000000@discente.uemg.br, em que 0000000 é o número de matrícula do estudante;
- 5.1.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*, no formato pdf:
 - a) cópia do histórico escolar atualizado;
 - b) carta de intenções com justificativa e potencial contribuição do Projeto para sua formação;
- 5.1.3.1 A carta de intenções deverá ser elaborada em tamanho A4, máximo de uma página e deve conter, no cabeçalho, a identificação do candidato;
- 5.1.2 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
- 5.1.3 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;
- 5.1.4 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.2 Entrega de documentação

- 5.2.1 Em caso de aprovação no referido edital, os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail

editais.proex@uemg.br, conforme Cronograma deste edital:

a) Declaração do estudante, disponível no site da UEMG

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

b) Cópia, legível, do CPF do bolsista;

d) Dados bancários do bolsista, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DISTRIBUIÇÃO, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

6.1.1 A quantidade de bolsas para estudantes está distribuída conforme tabela abaixo;

Tabela 1 – Distribuição das bolsas

Unidade Acadêmica da UEMG	Nome do Projeto	Nome do Professor Coordenador	Número de Bolsas	Curso Desejado
Diamantina	Ciências Penais em podcast	PEDRO PAULO DA CUNHA FERREIRA	3	Direito
Diamantina	Cidadania nas Escolas	SILMA MARIA AUGUSTO FAYENUWO	3	Direito
Diamantina	Observatório Fundiário do Vale do Jequitinhonha	GERALDO MIRANDA PINTO NETO	4	Direito
Divinópolis	Taxidermia: resgatando informações biológicas em prol da conservação da biodiversidade	HILDA MARIA ANDRADE DA SILVA	2	Ciências Biológicas
Divinópolis	Agência Experimental de Comunicação	RENATA PINHEIRO LOYOLA	2	Comunicação – Publicidade e Propaganda
Divinópolis	Educação Física em extensão: avaliação da aptidão física relacionada a saúde	CAMILA FERNANDA COSTA E CUNHA MORAES BRANDÃO	1	Educação Física
Divinópolis	Escolinha de Voleibol	DIEGO DE ALCANTARA BORBA	1	Educação Física
Divinópolis	Centro de Memória Batistina Corgozinho - CEMUD: disponibilização de acervos e educação patrimonial	FLÁVIA LEMOS MOTA DE AZEVEDO	1	História, Jornalismo, Publicidade, Engenharia da Computação
Divinópolis	Futebol para Todos	TÚLIO CÉSAR DIAS LOPES	1	Pedagogia, História, Educação Física, Engenharia Civil ou Computação

Divinópolis	A utilização da horta terapêutica em um centro de referência em saúde mental, no município de Divinópolis - MG	ALYSSON RODRIGO FONSECA E SILVA	1	Engenharia Agrônômica
Divinópolis	Laboratório de Jornalismo Multimídia	GILSON SOARES RASLAN FILHO	2	Jornalismo
Divinópolis	Academia de musculação da UEMG: prescrição de treinamento de força para a comunidade	LUCAS TÚLIO LACERDA	2	Educação Física
Divinópolis	Movimentar-se para a longevidade	JOSÉ VITOR VIERIA SALGADO	1	Educação Física
Divinópolis	Diálogos em Educação Especial: Inclusão e Humanização	MÁRCIO PEREIRA	1	Jornalismo, Publicidade, Pedagogia, Letras
Divinópolis	Projeto APAC: leituras para a liberdade	LAILA MARIA CESÁRIO HAMDAN	1	Letras
Divinópolis	Educação em dor para usuários de unidades básicas de saúde	CECILIA FERREIRA DE AQUINO	1	Fisioterapia
Divinópolis	Desenvolvimento neuropsicomotor na infância no TEA	KEITY CRISTINA BUENO PERINA	1	Fisioterapia
Passos	Centro de Memória Social	FERNANDA HURBATH PITA BRANDÃO	2	Pedagogia, Ciências Biológicas (licenciatura), Ciências Biológicas (bacharelado), Física ou Matemática
Passos	AMBES - Centro de Referência em Prevenção, diagnóstico, tratamento das IST/Aids e Hepatites Virais	GEILTON XAVIER DE MATOS	4	Enfermagem, Administração, Gestão, Comercial ou Biomedicina
Passos	Biofábrica de Insetos: Criação de Insetos Benéficos	VINICIUS DE ABREU D AVILA	1	Ciências Biológicas (licenciatura), Ciências Biológicas, (bacharelado) ou Engenharia Agrônômica.
Passos	Redação Agência Escola – RAE/2024	ANTONIO DONIZETI DE CARVALHO	2	Jornalismo
Passos	Redação Agência Escola - Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	FÁBIO PACHECO	2	Publicidade e Propaganda

Passos	Laboratório de Análises Clínicas	CAMILA BELFORT PIANTINO/MELISSA GRAZIELLE MORAIS/WANDER VALADARES DE OLIVEIRA JUNIOR	3	Biomedicina
Passos	Centro de Linguagens - Celin+	ANA PAULA MARTINS CORREA BOVO	1	Letras
Passos	Centro de Reuso e Reciclagem de Tecnologia (CRRT)	VÂNIA DE OLIVEIRA BORGES	1	Sistemas de Informação
Passos	Brinquedoteca	ISABEL NOEMI CAMPOS REIS	1	Pedagogia
Passos	Centro de Memória Social	Janaina de Almeida Teles	1	História (Licenciatura)
Passos	Laboratório de Solos e Foliar/LASF	Evandro Freire Lemos	1	Engenharia Agrônômica
Passos	Unidade de Saúde da Família Escola	GABRIELA DA CUNHA JANUÁRIO	1	Enfermagem ou Medicina
Passos	Núcleo de Apoio Fiscal	Davi Lemos Reis	1	Ciências Contábeis
Passos	Núcleo de Assistência Jurídica	Guilherme Beraldo Andrade	1	Direito
Passos	Centro de Atendimento Nutricional	Isabelle Christine Vieira da Silva Martins	1	Nutrição
TOTAL DE BOLSAS			51	

6.1.2 Duração e valor da bolsa:

6.2.1 Os valores serão pagos em **07 parcelas de R\$ 770,00;**

6.2.1.1 A primeira e a segunda parcela da bolsa serão pagas, simultaneamente, no mês de agosto;

6.2.2 Este edital terá vigência até **dezembro de 2025, conforme cronograma;**

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelos respectivos coordenadores dos projetos e outro professor indicado pela Coordenação de Extensão;

7.2 O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental;

7.2.1 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.3 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados, perfazendo um total de 300 pontos;

Tabela 2 – Itens a serem julgados

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Análise do histórico escolar - média de pontuação em Histórico Escolar de Graduação, considerando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CORA) ou média de pontuação em Histórico Escolar do Ensino Médio, no caso de estudantes do 1º período	100 pontos
b) Carta de intenção	200 pontos
Total	300 pontos

Tabela 3 – Critérios de julgamento da carta de intenções

CrITÉRIOS de julgamento	Pontuação máxima
a) Redação objetiva, clara e organizada	60 pontos
b) Justificativa e interesse em participar do projeto e disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais.	140 pontos
Total	200 pontos

7.5 Nota de Corte

7.5.1 A nota de corte para classificação é de 180 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.5.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato com maior pontuação na carta de intenção;
- O candidato em período mais próximo do término do curso;
- O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelos e-mails:

- Diamantina: extensao.diamantina@uemg.br;
- Divinópolis: extensao.divinopolis@uemg.br;
- Passos: extensao.passos@uemg.br;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelos e-mails:

- Diamantina: extensao.diamantina@uemg.br;
- Divinópolis: extensao.divinopolis@uemg.br;
- Passos: extensao.passos@uemg.br;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão Avaliadora;

9.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- Estiverem em desacordo com as especificações contidas no formulário próprio para interposição de recurso;
- Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- Apresentarem argumentação contra terceiros;
- Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

9.5 Os recursos deverão apresentar:

- Argumentação lógica e consistente;
- Fundamentação referente ao objeto do recurso;
- Limite de 1.500 caracteres e nenhum documento.

9.6 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;

9.7. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

9.8 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a

apresentação de recursos;

9.9 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.10 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor orientador deverá solicitar à Coordenação de Extensão, por e-mail, o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do curso;

10.2.1.1 Após esgotados os candidatos do projeto pretendido, poderão ser aproveitados candidatos excedentes de outros projetos da mesma Unidade Acadêmica;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>

12. CRONOGRAMA

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
14/05/2025	Publicação do Edital
15/05/2025 a 25/05/2025	Período de inscrição
26/05/2025	Divulgação das inscrições
27/05/2025 e 28/05/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
29/05/2025	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
30/05/2025	Homologação das inscrições
02/06/2025 a 09/06/2025	Período de seleção dos candidatos

10/06/2025	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025
11/06/2025 e 12/06/2025	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
13/06/2025	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
16/06/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
17/06/2025	Início das atividades
24/06/2025	Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo dia 20	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
15/02/2026	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13.INFORMAÇÕES

Coordenação de Extensão

- Diamantina: extensao.diamantina@uemg.br;
- Divinópolis: extensao.divinopolis@uemg.br;
- Passos: extensao.passos@uemg.br;

Coordenadoria de Programas e Projetos

editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 14 de maio de 2025.

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 14/05/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113018595** e o código CRC **4B3760AA**.

Referência: Processo nº 2350.01.0006523/2025-33

SEI nº 113018595